



**DESPACHO-ST - 142023**  
**( relativo ao Processo 208812022 )**  
**Código de validação: 0B8195CD47**

À CPL,

Senhor Presidente,

Em atenção ao DESPACHO-CPL - 912023, referente ao recurso e contrarrazões apresentadas pelas empresas Duvel e Mardisa, respectivamente, informamos que o item 12 do Termo de Referência é claro:

*12.1.O prazo de garantia do fabricante deverá ser de, no mínimo 3 (três) anos, a contar da data do recebimento definitivo, sem limites de quilometragem, para defeitos de fabricação, montagem em componentes internos de motor e transmissão e para as demais peças e componentes elétricos do veículo.*

Ou seja, defeitos de fabricação, montagem em componentes internos de motor e transmissão e para demais peças e componentes elétricos do veículo o tempo de garantia solicitado é de 03 (três) anos. O período para componentes residuais, ou seja, o que não se refere aos componentes descritos no item 12, tais como baú carga seca, plataforma elevatória, a garantia mínima seria de 12 (doze) meses.

Embora este Setor tenha explicado as devidas garantias, visando evitar cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, para garantir igualdade entre todos os participantes e dirimir quaisquer dúvidas, a fim de evitar maiores imbróglis, sugerimos que seja retificado o Termo de Referência.

Dessa forma, para encaminhamos processo para as demais providências.

Atenciosamente,



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Fevereiro de 2023 às 14:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-ST-142023, Código de Validação: 0B8195CD47.**



*assinado eletronicamente em 17/02/2023 às 14:09 h (\*)*

**LARA MESQUITA DE MACEDO**  
CHEFE DE SEÇÃO

*assinado eletronicamente em 17/02/2023 às 13:55 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL